

EDITAL DE BOLSISTA N° 032/2022

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7020 intitulado “*Transformação digital de serviços públicos do governo brasileiro*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar pesquisador com doutorado em Estatística vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1 **Pesquisador em Projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD) - A** nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**.
 - 1.1.2 A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo, identificar e desenvolver processos, modelos e ferramentas que promovam, de maneira inovadora, a Transformação de Serviços Públicos orientada aos cidadãos e as organizações, fomentada pelo Ministério da Economia, primando pela qualidade dos serviços públicos.
- 1.3. O BOLSISTA selecionados receberão auxílio financeiro na modalidade de **Pesquisador em Projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD) - A**, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
- 1.4. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Ministério da Economia.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de

distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

- 1.9. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou, com o Ministério da Economia.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Elaborar metodologias e estratégias de utilização de dados na melhoria continuada dos serviços avaliados;
- 2.2. Aperfeiçoar instrumentos de análise e coleta de dados e avaliação de serviços públicos e produzir relatórios analíticos;
- 2.3. Investigar oportunidades de automação de instrumentos de avaliação de serviços públicos e evolução dos painéis de avaliação de serviços públicos.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto em Laboratório ITRAC, Campus da UnB do Gama, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do projeto.

5.

6. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** De março a novembro de 2022 – 09 (nove) meses, possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 6.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

7. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 8.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 8.1.1. Possuir graduação em Estatística, devidamente comprovado por meio de certificado de Instituição reconhecida pelo MEC;

- 8.1.2. Possuir doutorado em Estatística, Matemática ou Computação, devidamente comprovado por meio de certificado reconhecido pelo MEC;

8.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo **Anexo IV**;

8.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

8.2.1. Possuir vínculo ativo com o programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UnB, comprovado por meio de declaração da Universidade;

8.2.2. Possuir produção acadêmica com Qualis na área de Ciência da Computação, comprovado por meio de cópia da página da publicação do artigo.

8.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **8.1**, será eliminando.

8.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **8.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 18hs do dia 21 de fevereiro 2022 às 17hs do dia 23 de fevereiro de 2022** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

9.2. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

9.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

9.2.2. *Curriculum Lattes* atualizado;

9.2.3. Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.6** e **ANEXO III**;

9.2.4. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 8.1 e 8.2** deste Edital.

9.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

9.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

9.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

9.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- 9.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 9.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 9.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 9.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 9.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 9.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02(duas) etapas:
- 10.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 10.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 10.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 11.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 8.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 9.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 11.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 11.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

12. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 12.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

12.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a) Possuir vínculo ativo com o programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UnB, comprovado por meio de declaração da Universidade;		40
b) Possuir produção acadêmica com Qualis na área de Ciência da Computação, comprovado por meio de cópia da página da publicação do artigo.		60
TOTAL DE PONTOS		100

12.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

12.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

12.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.5.1. Maior pontuação na alínea “b” do **item 8.1.1**, da Etapa 1 – Análise Documental;

12.5.2. Maior pontuação na alínea “a” do **item 8.1.2**, da Etapa 1 – Análise Documental.

12.6. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessentas) PONTOS**.

13. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

13.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e aptidão para o desenvolvimento das atividades do cargo;	0 a 50
b) Desenvoltura na comunicação para expor argumentos sobre os assuntos específicos da área;	0 a 25
c) Concordância com a metodologia utilizada no projeto.	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

- 13.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 13.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 13.4.** Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do email cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no **item 14** deste edital.
- 13.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 13.5.1.**

14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 1 e ETAPA 2.
- 14.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 14.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **8.2.1** da ETAPA 1 – Análise Documental.
- 14.2.2.** Maior idade.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	21/02/202 a 23/02/2022
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 24/02/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 24/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 28/02/2022

- 15.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

16. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 16.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

- 16.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 16.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “**RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

17. DOS ESCLARECIMENTOS

- 17.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 17.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 18.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 14** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 18.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 18.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 18.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 18.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 18.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 18.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 18.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 21 de fevereiro de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

Relação de Documentos – Bolsista	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a UnB ATUALIZADO.

*Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.

ANEXO II

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes para imposto de Renda".

FICHA CADASTRAL PARA BOLSISTA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? () SIM () NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (BOLSA DE EXTENSÃO):									
POSSUI: () SIM () NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO					FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO				
NATURALIZADO: () SIM () NÃO					NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA Nº 032/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 032/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou com o Ministério da Economia.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

EDITAL DE BOLSISTA N° 032/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPC n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 032/2022**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)